

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS-MG
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº PMC/035/2010-
Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as
conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à
inexigibilidade de licitação, de acordo com o inciso III do artigo 25, da
Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa G&A
EMPORIO E EVENTOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços,
para realização de um show musical, com a GRES Beija Flor de
Ninópolis no dia 31 de dezembro de 2010, a partir das 20:00 horas, na
Av: JK, Centro, em comemoração à Virada do Ano, podendo a Diretoria
de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 27 de
dezembro de 2010.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON